

EDITAL

O Sr. **RICARDO MAIA AGUIAR**, CPF 427.754.504-15, residente à Av. Rui Carneiro, 509 – Miramar - João Pessoa – PB, sócio-proprietário da Empresa Cajupi Cia Agrícola do Piauí, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio e de Instalação de um Tanque Aéreo de depósito de combustível (óleo diesel), localizado na **Fazenda São João Gleba II (CAJUPI)**, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI

EDITAL

O Sr. **RICARDO MAIA AGUIAR**, CPF 427.754.504-15, residente à Av. Rui Carneiro, 509 – Miramar - João Pessoa – PB, sócio-proprietário da Empresa Cajupi Cia Agrícola do Piauí, torna público que requereu junto à SEMAR-PI, o pedido de Licenciamento Prévio e de Instalação, bem como o pedido de outorga preventiva para um volume outorgável de 438m³/ano, para regularização de um Poço Tubular localizado na **Fazenda São João Gleba II (CAJUPI)**, localizada na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI

Denominação da fonte:

Localização geográfica: Latitude - N 90789.510 m Longitude- E 489462,071m

Localização hidrográfica: Bacia- Parnaíba Sub-bacia-Difusa do Alto Parnaíba

Volume requerido (m³/ano): 2.190m³/ano

Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano

P. P. 5654

Francisco Moreira da Costa Neto e

Maria do Carmo Batista da Costa

Tornam público que receberam da

Secretaria de Meio Ambiente e

Recursos Naturais – SEMAR:

Licença Prévia e Licença de Instalação

Para Granja Suinícola na localidade

Barreiro – Altos/PI

P. P. 5646**EDITAL**

Prefeitura Mun. Bela Vista do Piauí, Av. Valentim Marques Barbosa, s/n. Torna público que requereu junto à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR/PI o pedido de Outorga e Licença de Operação dos poços tubulares nas loc. Nova Casa, Lagoa das Carnaúbas e Chupeiro.

Bela Vista do Piauí-PI, 05 de março de 2007.

P. P. 5645**LICENÇA AMBIENTAL**

Pedro Cardoso de Nascimento, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, a Licença/ Autorização Ambiental para **transporte de produtos perigosos** no Estado do Piauí, (Teresina, Sigefredo Pacheco, São João da Fronteira, Estaca Zero, Amarante, Uruçuí, Dom Expedito Lopes, Simplicio Mendes).

P. P. 5644**BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.****C.N.P.J. nº 06.833.131/0001-36****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****Edital de Convocação**

Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia **03 de abril de 2007**, às **10 (dez) e 11 (onze) horas**, respectivamente, no Auditório da Instituição, em sua Sede Social situada à Rua 13 de Maio, nº 307/ Norte, 2º andar, nesta Capital, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. exame, apreciação e votação do relatório da Administração, balanços, demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2006;
2. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
3. eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
4. fixação da remuneração dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal; e
5. outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. aumento do capital social do Banco mediante incorporação do saldo remanescente dos lucros acumulados;
2. reforma do artigo 5º. do Estatuto Social do BEP, que trata da composição do Capital Social;
3. eleição de membros do Conselho de Administração.

Conforme disposto na instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo nº 1º da Instrução CVM nº 282, de 26.06.98, será de 8% (oito por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante para requerimento de adoção do Voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados neste Banco, no endereço acima especificado, até 24 horas antes da realização da Assembléia.

A documentação de que trata o art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na Sede do BEP, no mesmo endereço acima mencionado.

Teresina(PI), 14 de março de 2007.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

Presidente do Conselho de Administração

P. P. 5669**3 - 1**